

COMUNICADO

Aos Proprietários do Condomínio Residencial Jabuticabas

Referente a utilização do salão gourmet (clube).

Esta questão foi, inicialmente, regulada pelo art. 41 do Regulamento Interno, a seguir transcrito:

*Art. 41 - A área de lazer, suas benfeitorias e seus equipamentos são de uso comum e **exclusivo dos associados** e objetivam principalmente a união e conagração de todos, sendo que cada equipamento terá normas específicas de utilização, as quais serão elaboradas pela Diretoria Executiva.*

Na sequência, a matéria ainda foi submetida a Assembleia Geral Extraordinária, ocasião em que restaram ratificados os seus termos:

*Art. 1º O uso da Capela e do Clube, doravante denominados 'Equipamentos Comuns', é de **exclusividade dos associados**, maiores e responsáveis, os quais só poderão fazê-lo para promoção de atividades sociais, festas de aniversários, bem como eventos ou reuniões dos moradores ou da Associação, desde que estejam em dia com as suas obrigações e em pleno gozo dos seus direitos constantes do Estatuto Social da Associação de Proprietários e Moradores do Residencial Jabuticabas.*

Verifica-se, portanto, que não é permitida a cessão do espaço comum do Jabuticabas para não associados.

Gostaríamos da compreensão, pois as medidas tomadas são visando principalmente à segurança e o bem estar de todos os proprietários.